




PROJETO DE LEI Nº 55 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1253
DATA: 05 JUL. 2024 HORA: 08:52

Carine Aparecida

Dispõe sobre garantia de acompanhamento psicológico aos pais cuja os filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos no Município de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do município a garantia ao direito dos pais ou responsáveis legais que tenham perdido filhos em decorrência de crimes violentos de receberem acompanhamento psicológico gratuito.

Art.2º O referido acompanhamento outrora mencionado será disponibilizado por profissionais capacitados e cadastrados junto aos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Gurupi.

Art.3º Caberá ao profissional de saúde identificar a necessidade específica de cada caso, podendo os atendimentos serem realizados de forma individual ou em grupo.

Art.4º Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde a divulgação e implementação das medidas prevista nesta norma, em conjunto com órgãos de assistência social e segurança pública.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 02 de Julho de 2024.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:04842534176
MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.07.04 09:38:47
-03'00'



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre garantia de acompanhamento psicológico aos pais cuja os filhos tenham sido vítimas fatais de crimes violentos no Município de Gurupi e dá outras providências. O referido projeto é considerado um tema de extrema relevância e urgência, justificada por diversas razões.

Antemão, é de suma importância reconhecer que a perda de um filho em circunstâncias tão graves gera um profundo pesar nos pais, que na maioria das vezes não suportam tamanha dor devido o processo do luto ser extremamente complexo. Dessa forma o acompanhamento psicológico é essencial para ajudar os pais a processar suas dores e emoções.

Além do mais, cabe ressaltar que a ausência de acompanhamento pode ter consequências graves para a saúde mental dos pais e para sua capacidade de resolver assuntos rotineiros. A ausência de suporte emocional pode aumentar o risco de problemas de saúde mental mais graves a longo prazo. O Município ao oferecer o devido suporte aos pais demonstra o compromisso com o cuidado e proteção de seus munícipes em um momento tão sensível.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 02 de Julho de 2024.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:04842534176

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176
Dados: 2024.07.04 09:39:15
-03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD